



Exumação de cadáveres - Talhão 7 (temporário)

Joaquim Jorge Ferreira, Eng., Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna publico que:

Nos termos do art. 29º; 30º e 31º do Regulamento do Cemitério Municipal de Oliveira de Azeméis, convocam-se todos os interessados, nomeadamente os familiares ou outras pessoas com legitimidade, para que procedam no **prazo de trinta dias** ao pedido de exumação das ossadas sepultadas nos cantões temporários, inumadas há mais de três anos, nos covais n.º 4, 5, 9, 12, 14, 15, 18, 19, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 40, 47, 48, 51, 60, 63, 70, 71, 74, 75, 85, 86, 101, 103, 105, 109, 120, 123, 133, 145, 146, 148, 150, 151, 155, 160, 163, 168, 187, 188, A, B, C do **talhão 7, conforme anexo I**

Findo aquele prazo, sem que os interessados promovam qualquer diligência no sentido da exumação, esta se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, às quais será dado o destino adequado, nomeadamente a deposição em poço municipal, ou, inumação nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no art.º 22º do Regulamento acima referido.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo do Município e publicado num jornal local.

Município de Oliveira de Azeméis, 19 de julho de 2023

O Presidente

Joaquim Jorge Ferreira, Engº